

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002001/2011-38</p>	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão CPE</p>
<p>Parecer: 1152/CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão e Pesquisa – Educação ambiental nas escolas: desafios para sustentabilidade</p>	
<p>Interessado: Santina Rodrigues Santana</p>	
<p>Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 57ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara acompanhou o parecer da Relatora que DILIGENCIA a matéria.


 Cons. Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Processo: 23118.002001/2011-38</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1152/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão e Pesquisa – Educação ambiental nas escolas: desafios para sustentabilidade</p>	
<p>Interessado: Santana Rodrigues Santana</p>	
<p>Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo foi formalizado em 13.07.2011, procedente da Direção do Campus de Cacoal, para tramitação de projeto de professores do Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura (DEPESCA).

No processo constam: o projeto de extensão e pesquisa proposto (fls. 02-18); termos de adesão de igual teor assinados por nove professores, uma técnica-administrativa bióloga, o Secretário Municipal de Educação de Presidente Médici, o representante da SEDUC naquele município e uma Promotora de Justiça, todos envolvidos na execução e/ou apoio ao projeto (fls. 19-31); parecer de técnico de laboratório do Departamento, às fls. 033, dando parecer favorável ao projeto; ata do CONDEP do DEPESCA, de 08.09.2011, que aprovou o parecer do relator (fls. 34-36); parecer de conselheiro do CONSEC de Cacoal, favorável à aprovação do projeto de extensão e pesquisa (fls. 38-39); ata da reunião do CONSEC do dia 02.12.2011, aprovando o parecer do relator (fls. 40-41); despacho da Diretora daquele campus à SECONS, "para os encaminhamentos pertinentes", em 06.12.2011 (fls. 42); e despacho da SECONS para análise e parecer desta conselheira.

II - ANÁLISE:

O processo conta com dois pareceres, do CONDEP e do CONSEC, porém ambos não esclarecem as fontes dos recursos para financiamento do projeto, constante às fls. 17, no montante de R\$ 8.025.00. Às folhas 18 dos autos, na planilha de "contrapartida das instituições parceiras" consta o item "transporte" para a SEMED e a SEDUC, e o item "recurso financeiro" ao Ministério Público do Estado de Rondônia, sem especificar valores quer desse "recurso", quer do "transporte". Também não há proposta de convênio ou outro instrumento que estabeleça responsabilidades, inclusive de financiamento do projeto, exceto os termos de adesão assinados pela Promotora de Justiça e pelos Secretários, que não tratam dessa questão.

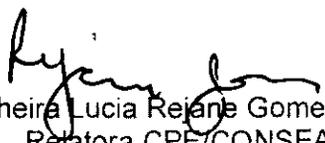
Dentre os oito objetivos específicos elencados no projeto, às fls. 04, apenas um remete a uma possível pesquisa, qual seja: "construção participativa com escolas de proposta política pública para resíduos sólidos e tecnologias socioambiental" (sic). Entretanto, não há uma proposta metodológica nos autos que dê consecução a esse objetivo. O objetivo geral de "promover a sensibilização dos educandos através de atividades que os levem à compreensão dos componentes e dos mecanismos que regem os ecossistemas naturais do nosso planeta" não é um objetivo de pesquisa, como também não são os sete outros objetivos específicos constantes nos autos. Por outro lado, estes caracterizam-se perfeitamente como objetivos de extensão e a metodologia apresentada às fls. 12-13 dão conta de projeto de extensão, por meio de oficinas em escolas e associações de moradores, nada referindo quanto à análise de dados a serem colhidos durante a execução do projeto, bem como à posterior publicação de resultados da pesquisa.

Além disso, para que possa ser institucionalizado projeto de pesquisa da UNIR há que cumprir os requisitos estabelecidos pela PROPESQ, entre os quais ajuntada de currículos Lattes dos responsáveis, que em alguns casos sequer são cadastrados no CNPq, conforme busca realizada em 17.02.2012 por esta conselheira.

III- PARECER

Como o projeto de extensão "Educação ambiental nas escolas: desafios para sustentabilidade" não informa a fonte dos recursos a serem despendidos com a sua realização, solicito que a autora requerente informe-a. Por essa razão, a SECONS deve diligenciar à mesma, no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura de Presidente Médici, antes deste ser submetido à CPE/CONSEA.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2012.



Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
Relatora CPE/CONSEA